

**LEI MUNICIPAL Nº 3079, DE 10/03/2004**  
**PROJETO DE LEI Nº 3262, DE 04/03/2004**

**" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL: REFORMA, DEMOLIÇÃO  
DE CASAS POPULARES".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, até o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) o seguinte crédito adicional especial:

**Auxílio para reforma, demolição e reconstrução de casas populares:**

Unidade	Cl. Funcional	Class. Econ.	Valor em R\$
020701	175121702	449051	250.000,00

Art. 2º - O crédito, autorizado no art. anterior, correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
São Sebastião do Paraíso, 04 de março de 2.004.

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE